



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Gabinete do Vereador Antonio Márcio Farias Gonçalves

Projeto de Lei n. 13/2026.

Institui o "Dia Municipal do Psicólogo" no calendário oficial de eventos do Município de Marabá, Estado do Pará, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Psicólogo, a ser celebrado anualmente no dia 27 de agosto, no âmbito do Município de Marabá.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, em parceria com conselhos de classe, associações e instituições de ensino, promover eventos, palestras e campanhas de conscientização sobre a importância da Psicologia para a saúde pública e o bem-estar social.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 06 de Março de 2026.



Antonio Márcio Farias Gonçalves
Vereador - CMM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

A presente proposição visa instituir o Dia Municipal do Psicólogo em Marabá, a ser celebrado em 27 de agosto. A escolha desta data possui um valor histórico inestimável, remetendo ao dia em que a profissão foi oficialmente regulamentada no Brasil pela Lei Federal nº 4.119, em 1962.

É importante destacar que este projeto de lei encontra-se em perfeita harmonia com a legislação estadual. No âmbito do Estado do Pará, a Lei Estadual nº 7.034, de 19 de outubro de 2007 (originária da ALEPA), já instituiu o Dia Estadual do Psicólogo, reconhecendo a relevância desses profissionais para o desenvolvimento social e a saúde da população paraense.

Ao replicar essa iniciativa no âmbito municipal, a Câmara de Marabá reafirma seu compromisso com:

- A Saúde Mental: Fortalecendo as políticas públicas de acolhimento psicológico no município.
- A Valorização Profissional: Reconhecendo a atuação técnica em hospitais, escolas, CRAS, CREAS e no Poder Judiciário local.
- A Prevenção: Estimulando o debate e a conscientização sobre o bem-estar emocional.

A instituição desta data permitirá que o Município de Marabá realize ações coordenadas, palestras e eventos que integrem a categoria e a sociedade civil, seguindo o exemplo de sucesso já estabelecido pelo Estado.

Diante da relevância da matéria e do respaldo legal já existente em nível estadual, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2026.



Antonio Márcio Farias Gonçalves
Vereador - CMM